



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1859

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:**

- **Portaria Nº 218/2020, de 30 de Julho de 2020** - Dispõe Sobre o Remanejamento de Servidores Públicos Para Atuarem Na Linha de Frente ao Combate da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), Como Abaixo se Especifica, e dá Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**

CNPJ: 14.147.920/0001-41

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 218/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre o remanejamento de servidores públicos para atuarem na linha de frente ao combate da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO as razões já elencada no Decreto Municipal nº. 019/2020, de 17 de março de 2020, em face da existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a situação de emergência e calamidade pública no município, conforme declarados nos Decretos Municipais nºs 022/2020 e 024/2020, cujo estado de calamidade foi devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº. 2218/2020, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 13.979/2020, Lei Complementar nº. 173/2020 e Decreto Federal nº. 10.282/2020

CONSIDERANDO, a necessidade imperativa de possibilitar um mínimo de condição de prestação de serviços para o combate da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por último, a notícia de casos confirmados de COVID-19 (Novo Coronavírus) em nosso município, inclusive com transmissão comunitária,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Remanejar os servidores públicos abaixo listados para atuarem exclusivamente na linha de frente do combate a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no município:

- ADELMO OLIVEIRA, Coordenador da Atenção Básica;
- ADEVANIA ALMEIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem;
- ADINEILTON MUNIZ CRUZ, Motorista;
- ALISSON PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Enfrentamento ao COVID-19;
- AMANDA DE SOUZA VIEIRA SANTOS, Enfermeira Hospitalar;
- ANDERSON DOS SANTOS SILVA, Motorista;
- CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- CLAUDIA MARIA DA SILVA, Técnica em Enfermagem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**

CNPJ: 14.147.920/0001-41

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

- 
- GUSTAVO GONCALVES SILVA, Motorista;
  - LUANA GUIMARAES BERBERT TAVARES, Coordenadora de Vigilância Sanitária;
  - MARIA RITA ALVES, Técnica em Enfermagem;
  - PRISCILLA DOS SANTOS MAFRA AQUINO, Enfermeira;
  - RAFAELA LIMA RAMOS, Técnica em Enfermagem;
  - RENATA BRITO CABRAL, Enfermeira Hospitalar;
  - SUENE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem;
  - WALLAX OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Motorista.

Artigo 2º O remanejamento previsto nesta portaria terá vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado no município.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de julho de 2020.

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -